

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de transporte escolar é necessária para garantir o deslocamento diário e seguro dos alunos da rede municipal e estadual de São Marcos/RS, especialmente os residentes em áreas rurais e regiões sem transporte público adequado.

O município não dispõe de frota e equipe suficientes para atender todas as 3 linhas, tornando a terceirização a alternativa mais viável para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade do serviço.

A contratação é realizada conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, que autoriza e regulamenta a terceirização de serviços pela Administração Pública, visando à economicidade e à melhor execução do objeto

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação. A inclusão no PCA atende ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo alinhamento ao planejamento institucional, transparência, racionalização de recursos e atendimento às necessidades essenciais da política educacional, especialmente quanto ao transporte escolar dos alunos da rede pública.

3 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de São Marcos/RS, em percursos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de veículos, motoristas, monitores, combustíveis, manutenção e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço.

Os serviços deverão ser executados com veículos tipo ônibus (mínimo 42 lugares), em perfeito estado de conservação, revisados, regularizados junto aos órgãos fiscalizadores e equipados com câmeras de segurança.

A contratada deverá garantir:

execução integral dos roteiros estabelecidos;

segurança e conforto dos educandos;

motoristas habilitados e monitores acompanhando todo o trajeto;

cumprimento dos horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação;

Item	QUADRO COM DADOS DAS LINHAS LICITADAS	Unidade	Qtde
01	LINHA – COLINA SORRISO KM anual estimado: 24.000 km Quilometragem diária: 120 km Quilometragem mensal: 2.400km Custo km: R\$ 10,10 Roteiros: manhã, meio-dia e final da tarde Veículo: ônibus com capacidade mínima de 42 lugares Equipamentos obrigatórios: monitor e sistema de câmeras de segurança internas Tipo de estrada: asfalto e estrada de chão Descrição resumida do trajeto1: Colina Sorriso, São José, Centro de Convivência, Jardim dos Plátanos, Escola Maranhão, Escola Demétrio, Escola Monteiro, Ginásio, Orestes (quando houver alunos), Centro, VRS 315, retornando por São José e Colina Sorriso, finalizando na Escola Antônio Pessini. Descrição resumida do trajeto2: Escola Antônio Pessini, Colina Sorriso, São José, Centro de Convivência, Plátanos, Escola Demétrio, Escola Monteiro, Ginásio, Orestes (quando houver alunos), Centro, Escola Maranhão, Plátanos, São José, Colina Sorriso. No horário das 12h50, o veículo deverá repetir o trajeto com a seguinte sequência: Colina Sorriso, São José, Centro de Convivência, Plátanos, Escola Maranhão, Escola Demétrio, Escola Monteiro, Ginásio, Orestes (quando houver alunos), Centro, VRS 315, São José, Colina Sorriso, retornando e finalizando na Escola Antônio Pessini. Descrição resumida do trajeto3: Escola Antônio Pessini,	KM	24.000.00

	Colina Sorriso, São José, Plátanos, Escola Maranhão, Escola Demétrio, Escola Monteiro, Ginásio, Orestes (quando houver alunos), Centro, retornando por Plátanos, São José e finalizando no Colina Sorriso.		
02	LINHA – ZONA CAMPO KM anual estimado: 36.000 km Quilometragem diária: 180 km Quilometragem mensal: 3.600km Custo km: 9,23 Roteiros: manhã, meio-dia e final da tarde Veículo: ônibus com capacidade mínima de 42 lugares Equipamentos obrigatórios: monitor e sistema de câmeras de segurança internas Tipo de estrada: asfalto e estrada de chão Descrição resumida do trajeto 1: saída da Prefeitura Municipal, São José ,(VRS 315), Centro de Convivência, Escola Demétrio, parada na Rodoviária, parada na esquina da Praça, Avenida Venâncio Aires, Loja Grillo Modas, Peixaria O Pescador, Mercado Cardoso, antiga Vismar, Mercado Vida Nova, EMEF Antônio Pessini e retorno à Prefeitura Municipal Descrição resumida do trajeto 2: saída da Prefeitura Municipal, EMEF Demétrio, Centro(antiga prefeitura), Vinhos Catafesta, Plátanos, Centro de Convivência, VRS 315, estrada Zona Campo, entrada da Fazenda dos Rosas, encruzilhada com açude , retorno ao asfalto, Formigueiro, VRS 315, Fazenda do Baleta (Cabanha Santa Cecília), EMEF Antônio Pessini, Centro de Convivência, Rua da Grutinha, Maranhão, Creche Ternura, EMEF Demétrio, Escola Monteiro, Ginásio e retorno à Prefeitura Municipal Descrição resumida do trajeto 3: saída da Prefeitura Municipal, EMEF Antônio Pessini, EMEI Ternura, EMEF Demétrio, Escola Monteiro, BR-116, Ginásio, descida sentido Lojas Lebes, Maranhão,VRS 315, estrada Zona Campo, Fazenda do Baleta (Cabanha Santa Cecília), entrada para a Fazenda dos Rosas, , encruzilhada com açude, retorno sentido Zona Campo, Formigueiro e retorno à Prefeitura Municipal.	KM	36.000.00
	LINHA 3 – PEDRAS BRANCAS II (DIA) KM anual estimado: 24.000 km Quilometragem diária: 120 km Quilometragem mensal: 2.400km Custo km: R\$ 10,10 Roteiros: manhã, meio-dia e final da tarde Veículo: ônibus com capacidade mínima de 42 lugares	KM	24.000.00

03	Equipamentos obrigatórios: monitor e sistema de câmeras de segurança internas Tipo de estrada: asfalto e estrada de chão Descrição resumida do trajeto 1: São Jacó (Jardim + Bonito do Brasil), Scain, Capela São Jacó, Aviários (Dálmatas), BR-116, Pinheirinhos, Curva do Corte e Escola João Pilatti. Descrição resumida do trajeto 2: Curva do Corte, Pinheirinhos, BR-116, Aviários (Dálmatas), Capela São Jacó, Scain, São Jacó (Jardim + Bonito do Brasil), No horário das 12h50, o veículo fará o trajeto do antigo pedágio via BR 116, APAE, Ginásio, Monteiro, Demétrio e Maranhão		
----	--	--	--

substituição imediata de veículos em caso de avaria;

atendimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, artigos 136, 137 e 138;

disponibilização do serviço nos dias letivos, reposições, sábados letivos, reforço/recuperação, recessos e atividades extracurriculares.

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança dos educandos.

1.1 Descrição Completa dos Serviços

Os serviços a serem contratados consistem na prestação contínua de transporte escolar para alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de São Marcos/RS, abrangendo todos os roteiros previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos turnos matutino, vespertino, integral e em eventuais atividades extracurriculares.

A empresa contratada deverá fornecer veículos, motoristas, monitores, combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários, garantindo a execução integral, segura e regular do transporte escolar. Os serviços compreenderão:

a) Veículos

Disponibilização de ônibus no (mínimo 42 lugares), conforme necessidade de cada linha.

Veículos em perfeito estado de conservação, limpeza interna e externa, revisões em dia e documentação atualizada.

Instalação e funcionamento obrigatório de câmeras de segurança.

Realização de inspeção de segurança veicular semestral em entidade credenciada.

Apresentação de CRLV e autorização para transporte escolar conforme legislação vigente.

b) Motoristas

Motoristas devidamente habilitados para as categorias correspondentes.

Certificação obrigatória para transporte escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução nº 168/2004.

Apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido há no máximo 30 dias.

Conduta conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Apresentação de certidão de antecedentes criminais recente.

c) Monitores

Monitor(a) presente obrigatoriamente no interior do veículo durante todo o trajeto (embarque, transporte e desembarque).

Idade mínima de 16 anos completos.

Apresentação de CTPS ou contrato de trabalho reconhecido em firma.

Certidão de antecedentes criminais atualizada.

Substituições somente mediante autorização prévia do município, com apresentação da mesma documentação do monitor titular.

d) Execução dos Trajetos

Cumprimento integral dos percursos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Garantia de que o aluno chegue à escola com pelo menos 5 minutos de

antecedência ao início das aulas.

Registro de horários e cumprimento rigoroso da carga horária diária prevista.

Atendimento nos dias letivos, reforço/recuperação escolar, reposições de aulas aos sábados, recessos escolares e atividades extracurriculares.

e) Responsabilidades da Contratada

Fornecimento integral de combustível, motoristas, monitores, manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Substituição do veículo avariado por outro de mesmas características ou superior no prazo máximo de 48 horas, sem interrupção do serviço.

Atendimento às normas dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

Manutenção dos veículos à disposição para fiscalização do DETRAN/RS e da Secretaria Municipal de Educação.

Apresentação de apólice de seguro com cobertura para danos corporais e materiais a passageiros e terceiros.

1.2 Das obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, garantindo a prestação contínua, segura e eficiente do serviço de transporte escolar:

a) Quanto aos Veículos

Disponibilizar veículos do tipo ônibus (mín. 42 lugares), conforme necessidade de cada linha.

Manter todos os veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza interna e externa.

Manter câmeras de segurança instaladas e operantes em todos os veículos.

Apresentar CRLV atualizado e autorização para transporte escolar emitida

por autoridade competente.

Realizar inspeção de segurança veicular semestral em entidade credenciada.

Substituir veículos avariados por outros de mesmas características (ou superiores) no prazo máximo de 48 horas, sem interrupção do serviço.

b) Quanto aos Motoristas

Disponibilizar motoristas habilitados conforme categoria exigida.

Comprovar curso específico para transporte escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução nº 168/2004, ou posteriores que houverem.

Apresentar atestado de saúde ocupacional emitido há no máximo 30 dias.

Apresentar certidão de antecedentes criminais recente.

Garantir que os motoristas cumpram rigorosamente o Código de Trânsito Brasileiro e normas da Secretaria Municipal de Educação.

c) Quanto aos Monitores

Manter monitor(a) no interior do veículo durante todo o trajeto (embarque, transporte e desembarque).

Garantir que o monitor tenha idade mínima de 16 anos completos.

Apresentar CTPS ou contrato de trabalho reconhecido em firma.

Fornecer certidão de antecedentes criminais atualizada.

Solicitar autorização prévia do município para substituição do monitor e apresentar toda a documentação exigida.

d) Execução do Serviço

Cumprir rigorosamente os roteiros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Garantir que os alunos cheguem à escola com, no mínimo, 5 minutos de antecedência ao início das aulas.

Não permitir lotação acima dos assentos disponíveis em cada veículo.

Executar o serviço nos dias letivos, reposições aos sábados, reforço/recuperação escolar, recessos e atividades extracurriculares.

Atender prontamente às orientações e determinações da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação.

e) Custos e Manutenção

Arcar com todas as despesas referentes a combustível, motoristas, monitores, manutenção mecânica, elétrica e de segurança dos veículos.

Manter seguro vigente contra danos corporais e materiais a passageiros e terceiros.

Garantir a continuidade e regularidade do serviço durante toda a vigência contratual.

f) Fiscalização

Permitir inspeções a qualquer tempo por parte do DETRAN/RS e da Secretaria Municipal de Educação.

Disponibilizar documentos, registros e informações sempre que solicitados pela fiscalização municipal

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da demanda de transporte escolar do Município de São Marcos/RS, foram avaliadas as alternativas de execução direta, terceirização parcial (cenário atual) e terceirização complementar para ampliação dos serviços.

Atualmente, o município já possui parte das linhas atendidas por frota terceirizada, porém não supre integralmente todas as rotas necessárias da Rede Municipal e Estadual de Ensino. A contratação ora proposta tem como objetivo complementar a estrutura existente e garantir cobertura total das 03 linhas previstas.

a) Execução direta pelo Município (frota própria)

Vantagens:

Maior controle direto sobre veículos e motoristas.

Desvantagens:

Elevado custo de aquisição de veículos.

Altos gastos com manutenção, peças, combustível e revisões.

Necessidade de contratação e gestão de motoristas e monitores.

Dificuldade de substituição imediata de veículos em caso de avarias.

A frota própria existente não é suficiente para atender todas as linhas.

Conclusão: Modelo inviável para atendimento total, devido à limitação estrutural e alto custo.

b) Situação atual: Terceirização parcial das linhas

Vantagens:

Reduz custos operacionais diretos do município.

Parte das rotas já está estruturada e em funcionamento.

Boa aceitação e desempenho operacional nas linhas já terceirizadas.

Desvantagens:

A frota terceirizada atual não cobre todas as linhas necessárias.

Persistem rotas que dependem de ajustes, reorganização e ampliação de veículos.

Necessidade de padronização de requisitos (câmeras, monitor, inspeções, documentação).

Gestão fragmentada (parte terceirizada + parte descoberta + necessidade de complementar linhas).

Conclusão: Modelo atual é funcional, porém insuficiente — exige ampliação da terceirização para garantir atendimento integral e padronização das rotas.

c) Terceirização complementar/ampliada (solução escolhida)

Vantagens:

Permite cobrir totalmente as 03 linhas previstas no planejamento.

Garante padronização dos veículos:

Ônibus (42 lugares);

câmeras de segurança;

documentação regular e inspeção semestral;

seguro obrigatório;

monitores em todas as rotas.

Contratada assume todos os custos de operação (motoristas, monitores, combustível, manutenção).

Maior flexibilidade e rapidez na substituição de veículos.

Reduz carga burocrática e operacional da gestão pública.

Permite continuidade do modelo já utilizado, porém agora com atendimento integral.

Desvantagens:

Dependência contratual, mitigada pelas exigências de qualidade e fiscalização.

Conclusão: É a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo cobertura total da demanda, melhoria da segurança e atendimento às exigências legais

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pelo Município de São Marcos/RS consiste na contratação de serviços terceirizados de transporte escolar para atender, de forma integral, os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, em conformidade com os roteiros previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, o município já conta com frota terceirizada parcial, porém insuficiente para atender todas as linhas programadas. A presente contratação tem como finalidade complementar e ampliar essa estrutura, garantindo cobertura total das 03 linhas previstas para o transporte escolar.

A solução contempla:

disponibilização de vans, micro-ônibus e ônibus conforme a necessidade de cada percurso;

veículos em perfeito estado de uso, revisados e regularizados;
instalação obrigatória de câmeras de segurança em todos os veículos;
presença obrigatória de monitor(a) durante todo o trajeto;
motoristas habilitados, capacitados e com certificações exigidas pela legislação;
execução dos trajetos nos turnos matutino, vespertino, período integral e atividades complementares;
Operação contínua, incluindo dias letivos, reposições aos sábados, reforço escolar e eventos oficiais da Secretaria;
substituição imediata de veículos em caso de avarias ou falhas, sem interrupção do serviço;
realização de inspeção de segurança veicular semestral;
apólice de seguro vigente com cobertura para passageiros e terceiros.

Obs: as câmeras de segurança será por conta do município a sua colocação.

A empresa contratada será responsável por toda a operação, incluindo motoristas, monitores, manutenção, combustível, seguros e documentação legal, cabendo ao município apenas o acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços prestados.

A solução como um todo promove:

ampliação da capacidade de atendimento;
padronização da frota;
melhoria na segurança dos educandos;
continuidade do serviço público essencial;
atendimento aos requisitos legais e normativos;
maior eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução adotada garante a execução adequada, segura e eficiente do transporte escolar, atendendo plenamente às necessidades da comunidade estudantil de São Marcos/RS.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa das quantidades e do valor da contratação foi elaborada a partir da Planilha de Transporte Escolar do Município de São Marcos, contendo 03 (três) linhas com seus respectivos percursos, quilometragens e tipos de veículos necessários.

Com base nas informações constantes do documento, foram consideradas para cada linha:

extensão total do percurso (km por dia);

tipo de veículo necessário (ônibus);

quantidade anual estimada de dias letivos e atividades escolares complementares;

operação contínua (ida e volta);

execução mediante fornecimento de motorista, monitor, combustível, seguro, manutenção e câmeras de segurança.

A contratação abrangerá as seguintes quantidades estimadas por linha:

- ✓ 03 linhas totais
- ✓ Quilometragens diárias conforme planilha oficial
- ✓ Veículos definidos para cada percurso

Linhas	Descrição	Kms dia	Dias/Mês	Kms mês
1	Zona Campo	180,00	20	3.600,00
2	Colina Sorriso	120,00	20	2.400,00
3	Pedras Brancas II	120,00	20	2.400,00
Total		420,00		8.400,00

A partir da quilometragem total registrada e dos tipos de veículos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, o valor estimado será calculado considerando:

custo médio por quilômetro de mercado para transporte escolar na região;

dias letivos anuais somados a atividades extracurriculares (reforço, reposições e eventos);

obrigatoriedade de motorista e monitor;
manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
seguros, documentação e adequações exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, o valor total estimado da contratação resulta do somatório dos custos unitários de cada linha, multiplicados pelo número de dias de operação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, regularidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Como metodologia, adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, através de planilhas de custo de cada uma das linhas, considerando a quilometragem diária total de 420km e os parâmetros praticados por empresas especializadas no transporte escolar.

A composição dos preços e a memória de cálculo encontram-se detalhadas na planilha de pesquisa de mercado em anexo, garantindo transparência, economicidade e coerência com os valores praticados no setor.

Com base na previsão de 8.400 km por mês, o valor mensal será de R\$81.707,60, ao longo do 12 meses de contrato, a quantidade total prevista, resultando em um valor total estimado de R\$ 817.075,99.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será parcelada, por item, pois as 03 linhas de transporte escolar não são integradas.

O parcelamento aumentaria custos, dificultaria a gestão e poderia comprometer a continuidade do serviço. Assim, a contratação em lote único garante eficiência, economicidade e regularidade, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de transporte escolar não depende de outras contratações específicas para sua execução, sendo autônoma quanto à prestação do serviço. Entretanto, mantém correlação indireta com atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, tais como:

organização do calendário escolar;

definição das linhas e rotas;

gestão das matrículas e fluxos de alunos;

fiscalização do serviço prestado.

Essas atividades, porém, não constituem contratações adicionais nem configuram interdependência operacional, sendo apenas processos administrativos complementares ao acompanhamento do transporte escolar.

Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes necessárias para a execução do objeto, e que o presente serviço pode ser realizado de forma direta e independente pela empresa contratada.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de transporte escolar, o Município de São Marcos/RS pretende alcançar os seguintes resultados:

Atendimento integral das 03 linhas, garantindo transporte diário aos alunos da Rede Municipal e Estadual.

Regularidade e continuidade do serviço durante todo o ano letivo, incluindo reposições, reforço escolar e atividades extracurriculares.

Segurança dos educandos, com uso de veículos adequados, monitor(a) em todas as rotas e câmeras de segurança instaladas.

Pontualidade, assegurando que os alunos cheguem às aulas dentro do horário estabelecido pela Secretaria de Educação.

Redução de riscos operacionais, com substituição rápida de veículos em caso

de avarias.

Padronização da frota, garantindo veículos revisados, limpos, documentados e com inspeção veicular regular.

Eficiência administrativa, com centralização da execução pela contratada e fiscalização simplificada pelo município.

Melhoria da qualidade do transporte escolar, proporcionando conforto, segurança e confiabilidade às famílias e às escolas.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

Verificar a conformidade da documentação apresentada pela empresa vencedora, incluindo habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.

Confirmar a regularidade das certidões exigidas no edital, especialmente CNH dos motoristas, antecedentes criminais, ASO, contratos/CTPS dos monitores e documentação dos veículos

Validar as autorizações para transporte escolar emitidas pelos órgãos competentes.

Conferir a compatibilidade do preço contratado com a estimativa elaborada segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021 e a planilha de pesquisa de mercado.

Incluir o serviço no Plano de Fiscalização, definindo responsáveis, rotinas de verificação e instrumentos de controle.

Emitir a nota de empenho, observando disponibilidade orçamentária e classificação da despesa.

Providenciar a assinatura do contrato pela autoridade competente e pela empresa contratada, conforme minuta aprovada no processo.

Registrar o contrato no sistema oficial utilizado pelo município (compras, contratos ou plataformas equivalentes).

Essas providências asseguram a legalidade, a regularidade e a segurança do processo, permitindo o início adequado da execução contratual.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A prestação dos serviços de transporte escolar pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes da operação diária dos veículos. Os principais impactos potenciais e suas respectivas medidas mitigadoras são:

Possíveis Impactos Ambientais

Emissão de poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis.

Geração de ruído decorrente do tráfego dos veículos.

Descarte inadequado de resíduos de manutenção (óleos, filtros e peças).

Aumento do consumo de combustível devido a percursos extensos.

Medidas Mitigadoras

Utilização de veículos em boas condições mecânicas, com manutenção preventiva regular para reduzir emissões e ruídos.

Realização de inspeção veicular semestral, garantindo eficiência ambiental e diminuição do consumo de combustível.

Destinação correta de resíduos e materiais provenientes de manutenção, conforme normas ambientais vigentes.

Incentivo à substituição de peças e adoção de práticas de manutenção que reduzam poluentes.

Planejamento adequado das rotas para evitar trajetos desnecessários e reduzir o consumo de combustível.

Orientação aos motoristas quanto à condução econômica, evitando acelerações bruscas e marcha lenta prolongada.

As medidas propostas são suficientes para assegurar que o serviço seja executado com menor impacto possível, atendendo aos princípios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental e na Lei nº 14.133/2021.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após a análise das necessidades, dos requisitos técnicos, da estimativa de preços, das condições operacionais e das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação é totalmente viável, necessária e vantajosa para o Município de São Marcos/RS.

A terceirização do transporte escolar, de forma a complementar e ampliar a frota já existente, garante:

atendimento integral das 03 linhas;

segurança e regularidade no deslocamento dos alunos;

padronização dos veículos, motoristas, monitores e câmeras de segurança;

menor risco operacional e maior eficiência administrativa;

economicidade conforme pesquisa de mercado e critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, assegura a continuidade do serviço essencial de transporte escolar e demonstra ser a alternativa mais eficiente, segura e adequada para o município.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

DATA DA ELABORAÇÃO